



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ Nº 77/2015

Aprova a locação de sala comercial para abrigar a Subseção de Niterói.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

1. O disposto no artigo 23, inciso XVIII do Regimento Interno do COREN-RJ;
2. O que consta do Processo Administrativo nº 442/2015;
3. A deliberação tomada pelo Plenário do Coren-RJ em sua 471ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26/11/2015.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o contrato de locação da sala situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 500 sala 410 – Centro de Niterói para abrigar a subseção de Niterói, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 442/2015 fls 102 à 107, pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser divulgada.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304